



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-
RJ.CEP: 23.895-215 licitacoes@seroprevi.rj.gov.br seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-007

TERMO DE REFERÊNCIA

Preâmbulo

Conforme disposições do art. 6º, XXIII e do artigo 74 da inciso II da Lei 14.133/2022, o SEROPREVI, faz saber que está em andamento um processo de Contratação por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme segue:

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O objetivo específico deste Termo é subsidiar e orientar quanto à realização de certame licitatório para **Contratação de Empresa para Realização de Show Musical – com Banda em durante a realização da 3ª Festa de Confraternização dos Funcionários do SEROPREVI** para atender as necessidades desta Autarquia, sendo regido pela Lei Federal 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **Contratação de Empresa para Realização de Show Musical – RAFAEL DE OLIVEIRA DA RESSURREICAO 12248788762, CNPJ: 47.314.366/0001-07**, observadas as especificações técnicas informadas no item 4.
- 2.2. Apresentação de show artístico de grupo de pagode com repertório diversificado, pagode dos anos 90 até a atualidade, com duração de 2 (duas) horas.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. Justifica-se a necessidade de contratação do show tendo em vista o evento que será realizado, qual sejam, a 3ª Festa de Confraternização de Aposentados.



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-
RJ.CEP: 23.895-215 licitacoes@seroprevi.rj.gov.br seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-007

- 3.2.** A Lei 14.133/2023 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos II. Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
- 3.3.** Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.
- 3.4.** Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando:
- a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda,
 - b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo

4. DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES

4.1. Da realização do show.

- 4.1.1. O show será realizado durante a III Confraternização de Fim de Ano do Seroprevi – 2023
- 4.1.2. O show terá duração de 2 (duas) horas, com intervalos e horário de começo e fim definidos em comum acordo entre o contratante e o contratado.



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-
RJ.CEP: 23.895-215 licitacoes@seroprevi.rj.gov.br seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-007

SHOW	3º Confraternização de Fim de Ano do Seroprevi – 2023, com duração de 2 (duas) horas de show
-------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------

4.1.3. Os eventos será realizado na data de 19/12/2023, das 12 horas às 18 horas, no Salão Espaço Verde - Rua Cinquenta e Três nº 52, Campo Lindo.

4.1.4. Quaisquer dúvidas de localização deverá ser sanada junto ao Setor de Licitação e Contratos do SEROPREVI.

4.2. Do valor da Contratação

1	Contratação da Banda para apresentação de show artístico em decorrência da realização em 3ª Festa de Confraternização dos Funcionários do SEROPREVI.	R\$: 3,000 (três mil reais)
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

4.3. DA APRESENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA A SHOW

4.3.1. Todo equipamento de som, questões sonoras e acústicas, montagem e instalação deve ser prestada pela empresa contratada;

4.3.2. A empresa vencedora, conforme o Termo de Referência da Dispensa de Licitação, Processo Eletrônico 0000388.1.13-2023 para **ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FORNECIMENTO DE BUFFET (ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, LOUÇAS E COPOS, DENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS), EQUIPAMENTOS DE SOM E COMUNICAÇÃO, E MESAS E CADEIRAS** manterá contato com a banda musical afim de sanar dúvidas em relação a questões acusticas e sonoras;

4.3.3. Ainda, conforme o Termo de Referência da Dispensa de Licitação, Processo Eletrônico 0000388.1.13-2023 para **ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FORNECIMENTO DE BUFFET (ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, LOUÇAS E COPOS, DENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS), EQUIPAMENTOS**



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-
RJ.CEP: 23.895-215 licitacoes@seroprevi.rj.gov.br seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-007

DE SOM E COMUNICAÇÃO, E MESAS E CADEIRAS, o item 5.7.1 informa que: *“A empresa vencedora deverá disponibilizar equipamento de som que permita a comunicação com os presentes, contendo no mínimo dois microfones, cuja amplitude deverá atender aos espaço locado”.*

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Dimensionar a intensidade sonora e amplitude do som, levando em conta o espaço e localização do evento.
- 5.2. Fornecer aos seus empregados todo o necessário para a execução dos serviços, conforme legislação, assumindo todos os riscos concernentes à execução do contrato.
- 5.3. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades.
- 5.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 5.5. Manter o perfeito controle da qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados.
- 5.6. Caso ocorram reclamações sobre a qualidade do serviço fornecido ou serviço prestado, providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização.
- 5.7. A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento de material após o



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-
RJ.CEP: 23.895-215 licitacoes@seroprevi.rj.gov.br seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-007

evento, ressarcindo a CONTRATANTE pelos eventuais prejuízos causados a esta.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Realizar o pagamento na forma e condições previstas.
- 6.2. Realizar a fiscalização dos serviços contratados.
- 6.3. Fazer a divulgação do evento, a confecção e distribuição dos convites.
- 6.4. Efetuar a conferência das pessoas autorizadas a ingressarem nos eventos conforme descrito no item 4.5.2.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contratos do Instituto.
- 7.2. O Fiscal de Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.3. Os atestos referentes à execução do serviço deverão ser realizados pelo Fiscal do Contrato e por outro servidor do Instituto.
- 7.4. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o CONTRATANTE ou modificação da contratação.
- 7.5. As decisões que ultrapassam a competência do Fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-
RJ.CEP: 23.895-215 licitacoes@seroprevi.rj.gov.br seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-007

imediatamente superior ao Fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. A CONTRATADA deverá encaminhar as notas fiscais para abertura de processo de pagamento ao local indicado pela CONTRATANTE, para que sejam atestadas pelos responsáveis.
- 8.2. O pagamento será efetuado, preferencialmente por meio de Cartão de Pagamentos conforme disposto no § 4º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, ou, na ausência do Cartão de Pagamentos, por meio de crédito em conta corrente, pagamento via pix, cujo número e agência deverão ser informados pelo contratado no momento do atesto da Nota Fiscal.
- 8.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.881.803/0001-04.
- 8.4. Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- 8.5. O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 10 (dez) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos mencionados no Subitem 11.3, ao Protocolo do Instituto.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas com a execução do serviço correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-
RJ.CEP: 23.895-215 licitacoes@seroprevi.rj.gov.br seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-007

Fonte: 60

Programa de Trabalho: 2803

Natureza da Despesa: 28035260 3.3.90.39.05

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Antes de apresentar a proposta, a licitante deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de prestação do serviço ou alteração de qualidade. Inclusive consultando com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega, não cabendo à justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.
- 10.2. O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes.
- 10.3. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.
- 10.4. Poderá ser solicitado ao licitante o envio de documentos que contenham as características dos produtos ofertados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215
seroprevi.rj.gov.br contato@seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075 CNPJ: 08.881.803/0001-04

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **TIAGO PEIXOTO DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, CPF: 114.71*. **7-*3 em **20/09/2023 15:43:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1567.8V43.5266.602V.2635**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1BF.A28** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 19/2023**

Elaborado por **TIAGO PEIXOTO DA SILVA**, CPF: 114.71*. **7-*3 , em **20/09/2023 - 15:43:26**

Código de Autenticidade deste Documento: 15U8.3U43.326V.9478.5053

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

